



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< Um Governo de trabalho >

LEI Nº 705/2015

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 10/03/15


SECRETARIA GERAL

“O Executivo Municipal fica autorizado a proceder o cancelamento da inscrição em dívida ativa inscrita em desfavor da CDSA – Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S/A abertura em razão de ISTI apurado em 1999 e atualizado até 2004 quando foi inscrito na dívida ativa municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Autorizada o Poder Executivo a proceder o cancelamento da inscrição em dívida ativa inscrita em desfavor da CDSA – Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S/A abertura em razão de ISTI apurado em 1999 e atualizado até 2004 quando foi inscrito na dívida ativa municipal.

Parágrafo I – A autorização se faz necessária em razão de que a baixa da referida inscrição é indispensável para apuração real dos créditos municipal e regularização do anexo 14 do Balanço Geral.

Paragrafo II – O referido crédito tributário já foi discutido mediante ação de execução fiscal processo judicial nº 200503342330, tendo sido o referido crédito inexistente.

Art. 2º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. (10/03/2015).


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.